

SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – 2023.

6º ADITIVO AO EDITAL N.º 04/2022

A Universidade Federal do Ceará – UFC e as Comissões de Residência Multiprofissional e Uniprofissional – COREMU dos Hospitais Universitários (Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand), da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues e do Hospital Geral de Fortaleza (HGF), no exercício de suas atribuições; Considerando questões internas administrativas ocorridas, baseadas em casos omissos, bem como, a previsão contida no item 1.2.1, a qual ficou estabelecido que a oferta de vagas poderá ser modificada (para mais ou para menos); Considerando a forma de convocação contida nos subitens do item 15.3; Considerando que ainda existem vagas a serem preenchidas e já houve a manifestação de interesse para correção dos currículos pelos participantes não selecionados; Considerando que a coordenação da seleção, nos termos do subitem 15.4, poderá disponibilizar as vagas remanescentes, de forma diversa ao anteriormente definido, desde que resguardada a legalidade; torna público, para conhecimento dos interessados, o 6º Aditivo ao Edital N.º 04/2022, nos seguintes termos:

1. A última convocação será realizada em reunião presencial, no Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE, com endereço na Avenida da Universidade, 2932 – Benfica - Fortaleza - Ceará - Brasil, na forma que abaixo se apresenta.

2. A Convocação para matrícula obedecerá a prioridade de chamadas por grupos, quais sejam:

Grupo 1 - Chamada dos participantes que apontaram interesse em alguma vaga ociosa, em programa diverso do inscrito inicialmente, reafirmando que a prioridade será sempre daqueles inscritos no mesmo Componente/Programa e Profissão.

A chamada aqui será realizada pela lista já publicada com a reordenação das vagas, contudo, caso a vaga não estivesse indisponível naquele momento para (re)ordenação (por inexistência), será ofertada durante a reunião, conforme a regra que rege este Grupo.

Grupo 2 - Chamada dos participantes que obtiveram 50% no Exame Escrito (objetivo), mas que não foram selecionados para a 2ª. Etapa da Avaliação Curricular, no primeiro momento, mas que tiveram seus currículos corrigidos. Aqui será também obedecida a inscrição inicial e somente depois será oportunizada a troca.

Grupo 3 - Remanescendo vagas, o critério para convocação será a maior nota entre candidatos da mesma profissão, independente da inscrição inicial, ou seja, haverá a chamada para mudança de Componente/Programa, por profissão, em caso de não preenchimento pelos grupos acima, por nota obtida.

OBS 1: Caso surja(m) vaga(s) que ainda tenham participantes classificáveis na lista de espera, ou seja, aptos por vaga, que ordenaram o Programa /Instituição (vaga) e, caso aplicável, o município, será realizada convocação nominal pelo Portal. Contudo, os participantes que optaram pela re(ordenação) e já realizaram a matrícula, não serão convocados para a opção inicial.

3. DA CORREÇÃO DOS CURRÍCULOS

3.1. Considerando que ainda existem vagas a serem preenchidas, a coordenação do certame comunica que serão corrigidos os currículos daqueles participantes que manifestaram a vontade para tal procedimento até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas para cada Componente /Programa, conforme lista publicada.

3.2. Os participantes deverão ficar atentos na divulgação do resultado preliminar dos currículos para, posteriormente, se tiverem interesse, realizar o procedimento de interposição de recurso acerca do resultado preliminar da 2ª Etapa.

3.3. O Participante que tiver seu currículo corrigido, neste momento, não poderá pleitear vaga de outro candidato que, eventualmente, já tenha a sua classificação e/ou matrícula assegurada em momento anterior, mesmo que a sua nota final (consideradas as 02 (duas) etapas – Exame Objetivo e Análise Curricular) ultrapasse à nota daquele Participante já matriculado, uma vez que tal convocação somente está ocorrendo pela existência de vagas remanescentes, visando, exclusivamente, o interesse público, respeitando assim direito já adquirido daqueles participantes (já classificados/matriculados).

3.4. O candidato que teve seu currículo corrigido em outro Programa, desde que esteja dentro do número de vagas estabelecida para correção, terá a sua nota replicada e o seu nome constará na relação final juntamente aos participantes que também não foram selecionados para a 2ª Etapa.

3.4.1. O participante na situação acima, não mudará a condição do programa que anteriormente havia sido aprovado, contudo, para outro eventual programa que não havia sido selecionado, o seu nome aparecerá na relação final juntamente com os participantes que estão corrigindo o currículo neste momento.

4. INFORMAÇÕES GERAIS DA REUNIÃO PRESENCIAL

4.1. A lista de convocados aptos a participar da reunião presencial será publicada no Portal da ARES, conforme data estabelecida no Anexo Único - Calendário de Atividades.

4.2. Será divulgado também o **quadro de distribuição de horários** para a reunião presencial (podendo sofrer alterações no decorrer das chamadas), conforme data estabelecida no Anexo Único - Calendário de Atividades.

4.3. Antes de entrar na sala será realizada a identificação do participante, **através de uma lista de frequência, que deverá, obrigatoriamente, ser assinada, uma vez que, em caso contrário, não será considerado oficialmente presente perante a reunião do certame.**

4.4. Salienta-se que somente o participante convocado terá acesso a sala da reunião presencial, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a presença de acompanhantes e/outras pessoas que não estejam na lista de convocação para reunião.

4.5. O Participante poderá ser representado por um Procurador, desde que esteja portando procuração simples, com firma reconhecida em cartório e cópia do documento de identificação do participante e do procurador.

4.6. Antes do início de cada reunião a porta de acesso à sala será fechada, não sendo mais permitida a entrada de Participantes.

4.7. O Participante que não estiver presente na reunião até o fechamento da porta de acesso à sala que ocorrerá a reunião, estará impossibilitado de participar da chamada do Grupo, não podendo, em hipótese alguma, pleitear vaga que, eventualmente, poderia ocupar **no certame** pela reunião.

4.8. O Participante da condição acima (item 4.7), somente poderá participar de outra eventual reunião caso seu nome conste na lista divulgada, contudo, nas mesmas regras/condições da reunião que participará, não podendo, em nenhuma hipótese, pleitear vaga de candidato que já teve a vaga garantida na reunião/momento anterior.

4.9. A chamada das vagas remanescentes obedecerá aos critérios definidos no edital e aditivos (casos omissos), em especial, os estabelecidos para reunião presencial de cada grupo;

4.10. As vagas ofertadas durante a reunião de repescagem são oriundas das convocações realizadas que não foram ocupadas e de desistências ocorridas ao longo do certame.

4.11. O Participante que for convocado pela primeira vez durante a reunião presencial, mas que não tenha interesse na vaga, deverá realizar os procedimentos informados na hora da reunião para continuar concorrendo a vaga de maior preferência, se aplicável. A decisão de desistência da vaga ofertada será em caráter definitivo.

4.12. Constarão somente os nomes dos participantes ativos e os não selecionados anteriormente que corrigiram o currículo neste momento, a depender do grupo.

4.15. Em cada grupo haverá chamada nominal para ocupação imediata das vagas, obedecendo a listas dos aptos e a regra de chamada específica por grupo.

4.16. Em todos os Grupos, durante a chamada nominal, **será dada oportunidade para que qualquer participante se insurja contra a convocação do candidato apontado como detentor do direito à vaga**, devendo ser refutado imediatamente após o anúncio. Passado este prazo, o Participante que seria o detentor da vaga, será considerado desistente da vaga oferecida.

4.17. Considerando que, a cada reunião de grupos, as vagas remanescentes seguem sendo preenchidas, podendo inclusive não chegar a todos os grupos, até a efetivação da matrícula, nenhum participante tem garantida vaga (apenas expectativa de direito).

4.18. A coordenação do certame orienta que os participantes somente ocupem a vaga que realmente irão assumir, uma vez que podem prejudicar outros participantes que realmente estão querendo cursar o Programa de Residência Multiprofissional.

5. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS ACERCA DAS CHAMADAS

5.1. Chamada dos Participantes do Grupo 1

5.1.1. No Grupo 1 serão chamados os participantes que apontaram interesse em alguma vaga ociosa, em programa/município diverso do inscrito inicialmente, sendo a prioridade de vaga sempre para aqueles candidatos inscritos no mesmo Componente/Programa e Profissão.

5.1.1.1. Caso a vaga não tenha sido apresentada anteriormente para (re)ordenação, durante a reunião, será ofertada na forma que rege o Edital Regulador e o 5º Aditivo publicado.

5.1.2. As chamadas serão realizadas conforme classificação (nota final obtida) em conjunto com a ordenação da lista de prioridades.

5.1.3. No Grupo 1, o participante somente poderá mudar a lista de prioridades, se não houver candidato na ordem de prioridade interessada.

5.1.4. Após a publicação do quadro de vagas remanescentes da reunião presencial, caso surjam outras, oriundas de eventuais desistências totais do certame, serão ofertadas.

5.1.4.1. Se houver participante a ser convocado na chamada regular, o meio será a convocação nominal no site, caso contrário, a vaga será disponibilizada na reunião presencial.

5.2. Chamada dos Participante do Grupo 2

5.2.1. Esgotadas todas as possibilidades de preenchimento das vagas remanescentes do Grupo 1, serão ofertadas as vagas restantes aos participantes que obtiveram 50% no Exame Escrito (objetivo), mas que não foram selecionados para a 2a. Etapa da Avaliação Curricular, no primeiro momento, mas que tiveram seus currículos corrigidos posteriormente. Aqui será também obedecida a inscrição inicial e somente depois a troca de programa.

5.2.2. As chamadas serão realizadas conforme classificação (nota final obtida), obedecendo a ordem de prioridade de inscrição inicial (Componente/Programa/profissão) e somente depois, caso for, repita-se, a troca.

5.3. Chamada dos Participantes do Grupo 3

5.3.1. Remanescendo vagas, o critério para convocação será a maior nota entre candidatos da mesma profissão, independente da inscrição inicial, ou seja, haverá a chamada para mudança de Componente/Programa, por profissão, em caso de não preenchimento pelos grupos acima, por nota obtida.

5.3.2. As chamadas serão realizadas pela nota final do Participante (classificação final), sem a observância da inscrição originária do candidato.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS/ SUPRESSÃO DE VAGA

6.1. O participante convocado a ocupar uma vaga durante a reunião deverá realizar a matrícula, de acordo com o calendário e na forma que está apresentado no calendário e começar o Programa imediatamente, sob pena de ser considerado desistente.

6.2. A presente nota explicativa não substitui os critérios definidos no Edital regulador, portanto, não exime o Participante de verificá-los.

6.3. Fica suprimida, para oferta, a vaga de Saúde Família e Comunidade, Município de Quixeramobim - Profissão Psicologia.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Certame.

ANEXO ÚNICO - Calendário de atividades

| ATIVIDADES | INFORMAÇÕES | DATA |
|---|------------------------------|---|
| Divulgação do resultado preliminar da análise curricular (participantes não selecionados anteriormente) e espelho resposta. | Exclusivamente pela internet | 22/03/2023 |
| Recurso administrativo da análise curricular - Espelho resposta. | Exclusivamente pela internet | 23/03/2023 |
| Divulgação da lista final dos participantes não selecionados anteriormente. | Exclusivamente pela internet | 24/03/2023 |
| Divulgação quadro de vagas, da lista de participantes aptos e horário da reunião presencial | Exclusivamente pela internet | 24/03/2023 |
| Reunião presencial (grupo 1, 2 e 3) | LOCAL: CETREDE | 27/03/2023 com início previsto às 9h |
| Matrícula | On-line | 28/03/2023 |
| INÍCIO DO PROGRAMA | IMEDIATAMENTE | |

Fortaleza, 21 de março de 2023.

Prof. Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
(Coordenador Geral do PSU-RESMED/CE – 2023)